

# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107912 - FERNANDO NEVES DE AMORIM		Período: 04/2020
Cargo: 0016 - EDUCADOR SOCIAL I	Matrícula: 0000012037	CTPS: 0034711 / 00112
Depto.: 000042 - ABRIGO BELA VISTA	Admissão: 01/02/2020	CPF: 060.401.316-75

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.741,00	
0112 - Adicional Noturno	120,00	417,84	
0507 - Descanso Remunerado s/ Adicional Noturno	6,00	104,46	
0510 - Arredondamento		0,79	
1004 - Pagamento de Plantões	1,00	116,06	
0094 - Vale Transporte	1,00		52,23
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,77
0520 - Desconto INSS	12,00		207,15

TC-008/2017	<b>Total:</b> 2.380,15	<b>Total:</b> 260,15
	<b>Valor Líquido</b>	<b>2.120,00</b>

Recebi o valor líquido, acima descrito em 07/05/20 Assinatura: Fernando Neves de Amorim

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.741,00	2.379,36	2.379,36	190,34	1.982,62	

ATESTO QUE  
 PRECATORIO DE PAGAMENTO  
 FORMULADO EM 07/05/20  
 DE R\$ 2.120,00  
 Nº 10610659511

  
 INST. ESPIRITA  
 LAR MARCOS

Funcionário : 107912 - FERNANDO NEVES DE AMORIM  
 Cargo : 0016 - EDUCADOR SOCIAL I  
 Data Admissão : 01/02/2020 Matrícula : 0000012037  
 Horário : 19:00 07:00  
 Período : 01/04/2020 a 30/04/2020  
 Departamento : 000042 ABRIGO BELA VISTA  
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua CARLOS P CHAGAS 170  
 RESSACA - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quarta-Feira	18:51	22:30	23:29	07:07	FERNANDO NEVES DE AMORIM
02 - Quinta-Feira					
03 - Sexta-Feira	18:50	22:40	23:39	07:01	FERNANDO NEVES DE AMORIM
04 - Sábado					
05 - Domingo	18:49	22:15	23:14	07:03	FERNANDO NEVES DE AMORIM
06 - Segunda-Feira					
07 - Terça-Feira		Atestado			
08 - Quarta-Feira					
09 - Quinta-Feira	18:51	22:40	23:39	07:01	FERNANDO NEVES DE AMORIM
10 - Feriado					
11 - Sábado	18:49	22:50	23:49	07:03	FERNANDO NEVES DE AMORIM
12 - Domingo					
13 - Segunda-Feira	18:50	22:40	23:39	07:02	FERNANDO NEVES DE AMORIM
14 - Terça-Feira					
15 - Quarta-Feira	18:49	22:30	23:29	07:03	FERNANDO NEVES DE AMORIM
16 - Quinta-Feira					
17 - Sexta-Feira	18:50	22:40	23:39	07:01	FERNANDO NEVES DE AMORIM
18 - Sábado					
19 - Domingo	18:49	22:45	23:44	07:02	FERNANDO NEVES DE AMORIM
20 - Segunda-Feira					
21 - Feriado	18:50	22:51	23:50	07:04	FERNANDO NEVES DE AMORIM
22 - Quarta-Feira					
23 - Quinta-Feira	18:49	22:40	23:39	07:02	FERNANDO NEVES DE AMORIM
24 - Sexta-Feira					
25 - Sábado	18:50	22:30	23:29	07:03	FERNANDO NEVES DE AMORIM
26 - Domingo					
27 - Segunda-Feira	18:51	22:40	23:39	07:04	FERNANDO NEVES DE AMORIM
28 - Terça-Feira					
29 - Quarta-Feira	18:49	22:35	23:34	07:02	FERNANDO NEVES DE AMORIM
30 - Quinta-Feira					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores



PREFEITURA DE BETIM

# ATESTADO



SUS

Atesto que o(a) Sr(a) Leandro Neves de Amaral  
 Portador da Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_  
 e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doenças infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. (Este atestado não é válido como exame médico admissional, demissional ou periódico para fins da legislação de segurança e saúde do trabalhador, vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido nesta unidade no período de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 01 (uma) dias, a partir de 07/04/20 por motivo de doença CID: \_\_\_\_\_ (a pedido do cliente).  
 (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 § 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias)

Deverá afastar-se do trabalho no período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ conforme o disposto no inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/1988. (Licença Maternidade).

OBS: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE

DATA

07/04/20

Dr. Victor R. Gonçalves Primo  
**CRM** MG 76350  
 CONTROLÉ 4998851

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CLÍNICA TERESÓPOLIS  
 Avenida Belo Horizonte, nº 154  
 Jardim Teresópolis - Betim

UNIV. ESPÍRITA  
 DAS MARCOS